QUAIS OS MOTIVOS QUE LEVAM AS EMPRESAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE A CANCELAREM O REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM?

WHAT ARE THE REASONS THAT MAKE ACCOUNTING FIRMS TO UNREGISTER THEMSELVES IN THE COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)?

RESUMO

Este estudo busca responder quais os motivos que levam as empresas de auditoria independente a cancelarem o seu registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Trata-se de uma contribuição para o entendimento sobre um tema atual, porém pouco discutido e pesquisado no âmbito da academia, que diz respeito às causas do cancelamento do registro dos auditores independentes, considerando os dados quantitativos verificados. Tais cancelamentos foram pesquisados nos ambientes da contabilidade e da auditoria no Brasil, assim como as atividades técnicas profissionais de auditoria independente nos mercados mais expressivos de auditoria independente quais sejam: as companhias listadas nas Bolsas de Valores e as autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela CVM, abrangendo o período de 1998 a 2009. Para tanto, utilizou-se como metodologia o tipo estudo de caso múltiplo, com a seleção de três empresas nacionais de auditoria independente no Estado de São Paulo, que tiveram seus registros cancelados na CVM. Descortinam-se, também, nesta pesquisa a coleta de dados estatísticos junto a CVM, BACEN e Conselho Federal de Contabilidade (CFC), entre outros. Averiguou-se, junto à literatura as atividades do auditor e das empresas de auditoria independente, relacionando-as com as exigências legais e técnicas emanadas dos órgãos fiscalizadores e normatizadores da profissão. Verificou-se que as empresas objeto deste estudo cancelaram seu registro por causa da baixa relação custo/benefício, para o cumprimento das exigências emanadas pela CVM, BACEN e CFC. Conclui-se que os riscos inerentes as atividades de auditoria independente superam os benefícios financeiros e econômicos da atividade.

<u>Palavras-chave</u>: Auditoria. Auditoria independente. Contabilidade. Órgãos Fiscalizadores e Normatizadores.

ABSTRACT

This study pursuit to answer what are the reasons that make accounting firms to unregister themselves in the Comissão de Valores Mobiliários (CVM). It presents a contribution of a current theme, which isn't much discussed or researched in the academic scenario yet, by investigating the causes that makes the public accounting to unregister themselves, considering the quantitative data verified. Those cancellations of register were found out in the accounting environment and auditing in Brazil and in the technical auditing activities of the companies listed in the stock exchange market and in the entities which have allowance from the Banco Central do Brasil (BCB) and from CVM to run their activities in the Brazilian market. The period analyzed was from 1998 to 2009. To achieve the purposes of the study, it was applied as methodological approach a multiple case study with the selection of three national accounting firms from the state of São Paulo, which cancelled their registration in the CVM. It is also presented in this survey statistical data from CVM, BCB, Conselho Federal de Contabilidade (CFC), among others. It was researched in the literature the activities of an

auditor and of the independent auditing companies relating these activities with the legal and technical obligations required by the regulators and by normalizes of the profession. It was verified that the companies selected for this study decided to be unregistered due to the lack of cost/ benefit relations to perform the requirements of CVM, BCB e CFC. As a conclusion, the inherent risk of the independent auditing activity is higher than the economical and financial benefits of the activity.

Keywords: Audit. Public Accounting. Accounting . Inspecting and normalizing Institutions.

1. INTRODUÇÃO

A auditoria independente nas demonstrações contábeis constitui um conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a adequação das demonstrações contábeis, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, que se encontra convergente com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A atividade dos auditores independentes desempenha papel vital nos negócios e na economia em geral, por representarem opinião imparcial de especialistas sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis apresentadas ao público em geral, atendendo a um dos grandes objetivos da contabilidade, o de significativo instrumento para tomada de decisões. Informações produzidas da Contabilidade são cada vez mais exigidas pelos vários grupos de interesse no cenário mundial e especificamente no Brasil.

Verificou-se que nos últimos anos que empresas nacionais de auditoria vêm solicitando sua baixa do registro na CVM, e conforme os dados analisados de 1998 a 2009, e disponibilizados pela CVM até 2005 no Quadro 6, e configurando um fenômeno até então pouco divulgado na literatura contábil e com escassez de estudos no meio acadêmico - sobre as possíveis causas de fechamento das empresas de auditoria independente.

Também foi observado no mercado brasileiro, que os trabalhos de auditoria independente nos dois maiores mercados de auditoria independente, ou seja, nas empresas de capital aberto e nas instituições financeiras de capital fechado e/ou aberto, estão concentradas em quatro empresas de auditoria, que conforme o Quadro 8, auditam 58% em quantidade de empresas de capital aberto incluindo as instituições financeiras de capital aberto, destacando que neste período existiam em torno de 400 empresas ativas de auditoria independente.

Este estudo apresenta como problema a seguinte questão: Quais os motivos que levam as empresas de auditoria independente a cancelarem o registro na CVM?

Como metodologia, para atingir aos objetivos definidos, foi adotada a abordagem qualitativa, realizada primeiramente por levantamentos bibliográficos abrangentes, pesquisas documentais, visitas em entidades fiscalizadoras e normatizadoras, como CVM, Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRCSP e Banco Central do Brasil - BCB, assim como em artigos e periódicos em meio eletrônico, visando abordar os principais conceitos e temas pertinentes ao objetivo da pesquisa.

Num segundo momento, foi desenvolvido um estudo de caso múltiplo que, segundo Martins (2008), este tipo de estudo de caso é próprio para avaliação qualitativa, "com a construção de uma investigação empírica pesquisando fenômenos dentro do seu contexto real, com pouco controle do pesquisador sobre eventos e manifestações do fenômeno".

E, conforme definido por Yin (2005), o estudo de caso busca demonstrar, que as empresas nacionais de auditoria independente cancelam o seu registro, porque o mercado exige, além das exigências técnicas, legais e financeiras — impostas pelos órgãos normatizadores e fiscalizadores — outras condições que excluem do mercado as empresas nacionais de auditoria independente.

Para a questão de estudo foi elaborado um questionário estruturado visando obter respostas às perguntas "como" e "por que", para as seguintes questões: a) por que a empresa de auditoria independente fez seu registro na CVM?; b) como a empresa atende as exigências legais e técnicas dos órgãos normatizadores e fiscalizadores?; c) por qual razão a empresa de auditoria fez o cancelamento do seu registro na CVM?

Para a proposição do estudo e unidade de analise, será examinado de forma objetiva, se as empresas que cancelaram o registro na CVM, atendiam as exigências técnicas e legais previstas nos normativos aplicáveis, e quais os motivos que definiram o cancelamento de seus registros e a ligação dos dados às proposição e situações especificas e relacionadas às questões inicialmente formuladas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A atividade de auditor independente é exercida por profissional com formação em Ciências Contábeis que tem suas atribuições estabelecidas pelas Normas Profissionais de Auditor Independente – NBC P1, Resolução CFC nº 821/97, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

O CFC em convergência às normas internacionais editou a resolução nº 1.203 em 27 de novembro de 2009, que aprovou a NBC TA 200 — Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria, com previsão inicial de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2.010, porém a resolução nº 1.279/10 postergou a aplicação para 31 de dezembro de 2010.

O momento atual é de grande efervescência e singularidade, isto pelas crises enfrentadas desde o final de 2007, pelo grande colapso nas maiores economias do mundo, inclusive com fatos atuais no mercado brasileiro, como as "inconsistências contábeis" identificadas no Banco Panamericano (ADACHI; LIMA, 2010). Os erros contábeis no Banco Fibra (LIMA, 2010). Os ajustes relevantes nos registros contábeis do Carrefour (MATTOS; MADUREIRA, 2010). Fatos estes que contribuíram para aumento nos questionamentos sobre a veracidade das demonstrações contábeis, e pelas atuações dos auditores independentes, dos órgãos reguladores e fiscalizadores, bem como a discussão para a implantação das novas regras contábeis, representadas pelas IFRS.

O CFC editam as Normas Profissionais que estabelecem regras de exercício profissional e as Normas Técnicas que estabelecem conceitos doutrinários, regras e procedimentos aplicados de Contabilidade, entretanto alguns setores da economia brasileira possuem entidades específicas de fiscalização ou regulação que adotam posturas de autoridade superiores ao CFC, atualmente com atuação conjunta e agora com as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, que atualizaram a legislação societária e fiscal, estão trabalhando e legislando com maior cooperação técnica e profissional.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC foi instituído pela Resolução CFC nº 1.055/07. Com a inserção do Brasil no G-20 há uma flagrante necessidade de uma maior integração na internacionalização das normas contábeis como retrata o Banco Mundial, nos Relatórios sobre a Observância de Normas e Códigos-ROSC.(2007)

O CPC divulgou o primeiro pronunciamento técnico em 14 de março de 2008, intitulado "Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis", com base no *Framework* emitido pelo IASB e, até o fim do ano de 2009, foram aprovados mais de 41 Pronunciamentos Técnicos. Incluindo nesta gama o CPC- PME-Contabilidade de Pequenas e Médias Empresas.

A CVM foi criada pela Lei 6.385/76, e absorveu a regulação do mercado de capitais, especialmente no que se referia às sociedades de capital aberto. Os poderes de fiscalização e disciplinador da CVM foram ampliados para incluir as Bolsas de Mercadorias e Futuros (BM&F), as entidades do mercado de balcão organizado, de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, e as Bolsas de Valores, atualmente integradas BM&FBOVESPA, a partir de 2008, integrou as operações da Bolsa de Valores de São Paulo e a Bolsa de Mercadorias & Futuros.. O registro na CVM é condição para atuação da auditoria independente e merecem destaques as empresas que por exigências previstas nas legislações específicas, são obrigadas a contratarem auditores independentes, e que também são disciplinadas, no que couber, pelas normas e resoluções do CMN e CFC. Os auditores independentes para atuarem nestes mercados devem cumprir as exigências impostas pelas entidades fiscalizadoras e normatizadoras.

Em 2005, foi criado o Exame CNAI, que representa o exame de qualificação para os auditores que atuam no mercado, e conforme consta no Balanço Social do CFC de 2006, o Exame CNAI foi criado pela Resolução CFC nº 1019/05, atendendo a CVM e ao BCB que exigiam a realização de exame de qualificação para os auditores que atuam nas áreas reguladas respectivamente por esses órgãos.

O registro na Comissão de Valores Mobiliários compreende duas categorias: a) auditor independente pessoa física; e b) auditor independente pessoa jurídica. Neste trabalho, as referências às entidades de auditoria independentes abrangem as duas categorias.

0		,	1 11.	. •	• , 1	CT 73 /
() ()iiadro 1	anresenta o	numero	de allditores	ativos	registrados na	

	NÚMERO DE AUDITORES ATIVOS REGISTRADOS NA CVM											
ANO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
ATIVOS	342	394	429	438	410	409	417	412	420	428	443	449
ÍNDICE- ANO 1998 BASE 100	100	115	125	128	120	120	122	120	123	125	130	131

Quadro 1 – Número de Auditores Ativos registrados na CVM

Fonte: CVM (1998-2009)

No Quadro 2, número de companhias abertas com registros ativos na CVM.

NÚMERO DI	NÚMERO DE COMPANHIAS ABERTAS COM REGISTRO ATIVO NA CVM PARA NEGOCIAÇÃO EM BOLSA DE VALORES											
ANO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
ATIVAS	898	882	851	830	792	718	651	620	624	682	680	663
ÍNDICE- ANO 100 98 95 92 88 80 72 69 69 76 76 74 1998 BASE 100 10												

Quadro 2 – Número de Companhias Abertas com registro ativo na CVM para negociação em Bolsa de Valores Fonte: CVM – Assessoria Econômica – ASE (1998-2009)

A existência das Bolsas de Valores é a de possibilitar a liquidez financeira dos títulos e valores mobiliários, determinado pelo exercício das leis de oferta e demanda, a um preço justo de mercado. O número de companhias abertas com operações na BM&FBOVESPA, no período de 1998 a 2009, está disponibilizado no site da CVM e apresentado no Quadro 3.

O número de companhias abertas com operações na BM&FBOVESPA, no período de 1998 a 2009, está disponibilizado no site da CVM e apresentado no Quadro 3.

NÚN	NÚMERO DE COMPANHIAS ABERTAS COM OPERAÇÕES NA BM&FBOVESPA											
ANO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
EMPRESAS	527	478	459	428	399	369	358	343	350	404	392	385
ÍNDICE – ANO 1998 BASE 100	100	91	87	81	76	70	68	65	66	77	74	73

Quadro 3 – Número de Companhias Abertas com Operações na BOVESPA

Fonte: CVM (1998-2009)

O Conselho Monetário Nacional - CMN é um órgão normativo, responsável pela fixação das diretrizes das políticas monetárias, de crédito e câmbio, sendo que o Banco Central do Brasil – BCB, criado pela Lei 4.595/64, atua como secretaria-executiva do CMN, que torna públicas as Resoluções do CMN e atua como gestor destas mesmas normas.

O Quadro 4 apresenta a quantidade total das instituições autorizadas que compõem o Sistema Financeiro Nacional, e tais informações estão disponibilizadas no site do BCB, representam em termos quantitativos o maior mercado para atuação do auditor independente.

Total de instituições sob fiscalização do Banco Central do Brasil												
TIPO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DEZEMBRO												
TOTAL	2.450	2.459	2.504	2.534	2.536	2.534	2.497	2.464	2.447	2.437	2.409	2.339

Quadro 4 – Número total de instituições autorizadas pelo Sistema Financeiro Nacional

Fonte: BCB - Unicad - Sistema Financeiro Nacional - Relatórios Anuais (2009)

3. A ATUAÇÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE E O MERCADO DE TRABALHO

Nesta seção são apresentados, o problema da pesquisa, os pressupostos e os principais conceitos e os fatos que descrevem a situação-problema, a variável dependente do estudo sobre a percepção das empresas nacionais de auditoria independente, e sobre as possíveis causas do cancelamento do registro destas empresas na CVM.

No Quadro 5 pode ser observado que o aumento na quantidade de auditores está bem aquém da quantidade de cancelamento de auditores independentes.

	NÚMERO DE AUDITORES: PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS											
ANO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) ANO	24	52	35	9	(28)	(1)	8	(5)	8	8	15	6
ATIVOS	342	394	429	438	410	409	417	412	420	428	443	449
ÍNDICE – ANO 1999 BASE 100	100	115	109	128	120	119	122	120	123	125	129	131
CANCELADOS ACUMULADOS	398	413	431	458	515	553	574	602	(a)	(a)	(a)	(a)
ÍNDICE – ANO 199 BASE 100	100	104	108	115	129	139	144	151	N/D	N/D	N/D	N/D
SUSPENSOS	2	1	2	1	4	1	1	2	N/D	N/D	N/D	N/D
NÃO CONCEDIDOS	0	5	16	25	50	70	91	120	N/D	N/D	N/D	N/D

N/D: Não Disponível nos respectivos balanços sociais anuais

(a) Dado solicitado a CVM e não disponível até ao encerramento do artigo

Quadro 5 - Número de Auditores: Pessoas Físicas e Jurídicas

Fonte: CVM (1998-2009)

O Quadro 6, apresenta a movimentação de Cancelamentos de Registro na CVM, do período de 1998 a 2009, e os dados acumulados desde o início, ano de 1978 até 2009.

EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE AUDITORES COM REGISTROS CANCELADOS												
ANO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
ATIVO INÍCIO DO ANO	318	342	394	429	438	410	409	417	412	420	428	443

AUMENTO ANO	40	67	53	33	29	37	29	23	N/D	N/D	N/D	N/D
CANCELA-MENTO ANO	16	15	18	27	57	38	21	28	(a)	(a)	(a)	(a)
SALDO ANO	24	52	35	9	(28)	(1)	8	(5)	8	8	15	6
RELAÇÃO CANCELA-MENTO COM AUMENTO ANO	40%	22%	34%	82%	196%	103%	72%	122 %	N/D	N/D	N/D	N/D
ATIVO FINAL DO ANO	342	394	429	438	410	409	417	412	420	428	443	449
ÍNDICE – ANO 1998 BASE 100	100	115	109	128	120	119	122	120	123	125	129	131
CANCELADOS ACUMULADOS DESDE 1978	398	413	431	458	515	553	574	602	(a)	(a)	(a)	(a)
ÍNDICE – ANO 1998 BASE 100	100	104	108	115	129	139	144	151	N/D	N/D	N/D	N/D

N/d: não disponível nos respectivos balanços sociais anuais

(a) dado solicitado a CVM e não disponível até ao encerramento da pesquisa

Quadro 6 - Número de Auditores com Registros Cancelados

Fonte: CVM (1998-2009)

O Mercado de Auditoria Independente é dominado mundialmente por quatro empresas de auditoria – *Big Four*: a *PricewaterhouseCoopers* (*PwC*); a *Ernst & Young*; a *KPMG*, e a *Deloitte*, segundo o Relatório do Banco Mundial (ROSC, 2007).

Como acontece na maioria dos países com um setor privado significativo, as quatro grandes firmas de auditoria *Big Four* dominam o mercado de serviços de auditoria para as entidades de interesse público no Brasil. Na verdade, a maioria das empresas registradas em bolsa, bancos, seguradoras, fundos de pensão, grandes subsidiárias de grupos estrangeiros e grandes grupos não registrados em bolsa têm suas demonstrações financeiras examinadas por uma das *Big Four*, conforme a publicação ROSC (2007).

O Quadro 7, elaborado com base nas dez empresas de maior movimentação no mercado à vista, e os respectivos auditores independentes nos anos de 2001 a 2009.

EMPRESA	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
PETROBRÁS	PWC	PWC	ERNST & YOUNG	ERNST & YOUNG	ERNST & YOUNG	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG
VALE	PWC	PWC	PWC	DELOITTE	DELOITTE	DELOITTE	DELOITTE	DELOITTE	PWC
TAUBANCO	PWC	PWC	PWC	PWC	PWC	PWC	PWC	PWC	PWC
BRADESCO	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	PWC	PWC	PWC	PWC
AMBEV	PWC	PWC	PWC	DELOITTE	DELOITTE	DELOITTE	KPMG	KPMG	KPMG
ELETROBRÁS	PWC	PWC	PWC	BOUCINHAS	BDO TREVISAN	BDO TREVISAN	BDO TREVISAN	BDO TREVISAN	PWC
USIMINAS	PWC	PWC	PWC	ERNST & YOUNG	ERNST & YOUNG	ERNST & YOUNG	ERNST & YOUNG	PWC	PWC
CIA. SID. NACIONAL	ANDERSEN	DELOITTE	DELOITTE	DELOITTE	DELOITTE	DELOITTE	KPMG	KPMG	KPMG
CEMIG	ANDERSEN	DELOITTE	DELOITTE	DELOITTE	DELOITTE	DELOITTE	KPMG	KPMG	KPMG
TELEMAR NORTE LESTE PART	PWC	PWC	PWC	TREVISAN	BDO TREVISAN	BDO TREVISAN	BDO TREVISAN	BDO TREVISAN	DELOIT

Quadro 7 – Relação das Dez Empresas com Maior Movimentação Anual no Mercado à Vista (lote-padrão) e os Auditores Independentes Fonte: Adaptado de demonstrativo da BMFBOVESPA (2001-2009)

Com base no Quadro 7, as dez maiores empresas de movimentação no mercado à vista (lote-padrão) representam 90 exercícios sociais (10 empresas x 9 exercícios) e, apenas no ano de 2004, duas empresas nacionais, a Boucinhas & Campos e a Trevisan, emitiram pareceres para estas empresas, representando 2,2% do total dos exercícios.

Considerando estes dois exercícios e mais os trabalhos da Trevisan associada à BDO, nos exercícios de 2005 a 2008, o total de exercícios sociais auditados pelas empresas nacionais atingiram 11% do total, e as Big Four ou Big Five (acrescentando-se aqui a Artur Andersem em 2001), auditaram 89% do total dos exercícios.

O Quadro 8 apresenta as oito maiores empresas de auditoria independente considerando a quantidade de clientes atendidos na Bovespa, a Big Four auditam 58%, e em

conjunto com outras 4 empresas auditavam 371 (trezentas e setenta e uma) empresas de capital aberto. As outras 112 (cento e doze) empresas são atendidas pelas demais 403 (quatrocentos e três) empresas ativas de auditoria independente, resultando em um quociente de 0,27% (vinte e sete décimos) para cada empresa de auditoria independente.

auditoria co	de om ez	Cias. Abertas em 31/12/05	Cias. Abertas em 31/12/06	Cias. Abertas em 31/12/07	Cias. Abertas em 31/12/08	Cias. Abertas em 31/12/09	Média 2005 a 2009
	Clientes	114	132	111	96	93	112
DELOITTE	%	23,6%	25,6%	19,7%	17,7%	17,5%	21,2%
	Clientes	50	69	110	92	99	84
KPMG	%	10,4%	13,4%	19,5%	17%	18,6%	15,9%
PRICEWATER	Clientes	56	51	60	61	58	57,2
HOUSE COOPERS	%	11,6%	9,9%	10,6%	11,3%	10,9%	10,8%
ERNST &	Clientes	45	39	53	62	64	52,6
YOUNG	%	9,3%	7,6%	9,4%	11,5%	12,0%	10%
	Clientes	45	51	59	59	54	45,6
BDO TREVISAN	%	9,3%	9,9%	10,5%	10,9%	10,1%	8,6%
PERFOMANCE	Clientes	23	23	19	21	21	21,4
	%	4,8%	4,5%	3,4%	3,9%	3,9%	4,0%
DIRECTA	Clientes	24	20	17	17	15	18,6
	%	5,0%	3,9%	3,0%	3,1%	2,8%	3,5%
TERCO GRANT	Clientes	5	13	26	29	30	20,6
THORNTON	%	1,0%	2,5%	4,6%	5,4%	5,6%	3,9%
SOMA:	Clientes	362	398	455	437	434	417,2
Auditores com mais de	%	75,0%	77,1%	80,7%	80,8%	81,6%	79,1%
10 clientes	auditores	8	8	8	8	8	8
TOTAL: Cias. Abertas	Cias.aber tas	483	516	564	541	532	527,2
Quantidade	% Clientes	100,0% 121	100,0% 118	100,0% 109	100% 104	100% 98	100% 110
de	%						20.9%
Cias. Auditadas por	Nº	25% 404	22,9% 412	19,3% 420	19,2% 435	18,4% 441	422,4
outros auditores	auditores	404	412	420	433	441	422,4
	%	98%	98,1%	98,1%	98,2%	98,2%	98,1%
Total de Empresas de	N° auditores	412	420	428	443	449	430,4
auditoria	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Quadro 8 – Maiores Empresas de Auditoria pela Quantidade de Clientes na BOVESPA (considerado as empresas com mais de 10 clientes) Fonte: Adaptado de CVM – 2005 (ano de início de publicação deste demonstrativo) a 2009

Ao considerar as empresas nacionais de auditoria independente diante do dominio das grandes empresas estrangeiras, não se deve deixar de transcrever a resposta de Porter (2002, p. 190) quando questionado se a estratégia interessa somente às grandes empresas:

A estratégia é uma necessidade para qualquer empresa, não importa de que tamanho. De certo modo, talvez seja ainda mais importante para as empresas menores, uma vez que as grandes empresas têm mais margem de manobra – porque seus recursos e sua inércia são maiores – e conseguem sobreviver mesmo com uma estratégia ruim. Para a empresa pequenas, o único modo de sobreviver é ter noção clara do nicho de mercado em que trabalho e a maneira de se diferenciar dos concorrentes....

Considerando o domínio das empresas multinacionais de auditoria nos mercados de empresas de Capital Aberto e nas Instituições do Sistema Financeiro, o mercado alvo das empresas nacionais de auditoria independentes deveria e poderia ser as empresas de médio e

pequeno porte, porém estas também são disputadas com as *Big Four*. Cabe citar um caso recente de competição entre três empresas de auditoria, integrantes da Big Four, na licitação para auditoria das demonstrações contábeis anuais que incluem os relatórios trimestrais, o Banco do Brasil conseguiu reduzir em 99,5% o preço, a auditoria venceu com honorários anuais de R\$ 95 mil, que conforme reportagem do jornal Valo Econômico, este valor cobre apenas 4% das despesas gerais (NIERO, 2010).

Na Teoria do Agenciamento, conforme destacado por Hendriksen e Van Breda (1999), o agente compromete-se a realizar certas tarefas para o principal, e o principal compromete-se a remunerar o agente; considera também que o agente e o principal têm aversão ao risco e a informação contábil é uma das maneiras de reduzir a incerteza.

Neste contexto Galegale, Bernardo e David Filho (1998) discutem o papel contratual da contabilidade como forma de monitoramente de contratos e o papel contratual da auditoria, indicando um dos motivos de alta concentração dos trabalhos de auditoria independente, dando ênfase às questões que envolvem a competência e a independência dos auditores, sua reputação, a forma o porte das empresas de auditoria e analisa alguns estudos sobre a aplicação do método de pesquisa positivista para predizer auditoria. Também afirmam que o papel dos auditores é mais amplo nas leis que regulamentam o mercado de ações do que o papel de monitoramento de contratos, e destacam:

- A padronização das práticas contábeis restringe o conjunto de normas disponíveis obrigando as empresas a utilizar contratos com maior grau de complexidade, encarecendo o processo de auditoria. Os padrões reduzem a eficácia de contratos apoiados na teoria contábil, reduzindo os custos de agenciamento e a demanda das empresas por tais contratos. Desta forma, reduz-se a demanda por auditoria como um mecanismo de monitoramento de contrato bem como por contratos de auditoria não-obrigatórios, enquanto que, por outro lado, a regulamentação aumenta a demanda por auditoria para atender exigências legais...
- Uma empresa de auditoria de grande porte fornece maior garantia a seus serviços do que um simples auditor certificado. A garantia consiste não somente dos bens da entidade e dos bens dos sócios individualmente, mas também de todo patrimônio humano dos sócios. O valor desse patrimônio é sensível à reputação dos auditores e a reputação dos auditores está ligada à reputação da entidade.
- O tamanho da garantia da empresa de grande porte indica que a probabilidade de esta empresa resistir à pressa de determinados administradores, no sentido de ocultar infrações, é maior, isto é, sua independência é supostamente maior do que a de um mero auditor certificado.

Considerando a Teoria do Agenciamento, deve ser destacada a reportagem do jornal *The Economist* da Inglaterra e publicada no jornal Valor Econômico na edição de 21/09/2006, com o título: Dependências das 'quatro grandes' preocupa investidor, e a reportagem destaca uma hipótese que considera como a mais sombria:

Como as auditorias tendem a especializar-se setorialmente, algumas empresas não têm opção alguma. O cenário mais sombrio seria o de que as quatro usassem esse poder para <u>dominar reguladores</u>, responsáveis por criar as regras e litigantes. Por um lado, <u>dominam os órgãos oficiais da profissão</u>; por outro, <u>não podem ser severamente punidas</u> por receios de que em vez de quatro, passem a serem três ainda mais dominantes. (grifo nosso)

A NBC TA 200, define o Risco de Auditoria, como o risco de que o auditor possa expressar uma opinião de auditoria inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorções relevantes.

Ocorrendo essas distorções relevantes, a penalização depende dos respectivos órgãos reguladores e da CVM. A CVM acompanhando a atuação dos auditores desde 1978 até 2009, citou 899 análises concluídas, que resultaram em 343 auditores advertidos por ofício e 40 termos de acusação, destacando a efetividade da CVM fiscalizando os trabalhos dos auditores, avaliando os procedimentos e extensões dos trabalhos executados, para atendimento e cobertura dos riscos da auditoria.

O quadro 10 destaca os principais órgãos normatizadores e fiscalizadores, e as principais legislações que afetam aos auditores independentes:

Órgãos	Abrangência	Legislações
CVM	Companhias abertas	Instrução CVM nº 308/1999: Registro; Controle de Qualidade Interno e Externo; Educação Continuada; Rotatividade;
ВСВ	Entidades e empresas sobfiscalização do BCB e CMN	Resolução CMN nº 3.198/2004: Independência do auditor; Controle de Qualidade; Educação Continuada; Exame de Qualificação Técnica; Rotatividade; Comitê de Auditoria.
CFC	Auditores independentes	Resolução CFC n° 945/2002: Educação Continuada; Resolução n° 1.019/2005: CNAI; Resolução CFC n.° 1.158/09: Revisão dos Pares (revisão externa).
SUSEP	Seguradoras e Previdências Abertas	Res 118/2004; Res CFC nº 1.077/2006: Exame de Qualificação Técnica.
Previc	Previdências Fechadas	Res MPS/CGPC nº 28/2009: Plano contábil e auditoria

Quadro 10 - Principais órgãos normatizadores e fiscalizadores e principais legislações que afetam aos auditores independentes Fonte: Elaborado pelos autores

- ----- P----

4. ESTUDO DE CASO

Esta seção apresenta o desenvolvimento do estudo de caso, por meio de um questionário estruturado visando coletar dados acerca do cancelamento dos registros, bem como mostrar a caracterização das empresas estudadas que cancelaram o registro na CVM.

Os dados foram coletados, sistematizados e avaliados visando apontar os resultados às questões propostas. Também objetiva este estudo de caso, verificar o possível atendimento às exigências das normas técnicas e legais dos órgãos fiscalizadores e normatizadores, por meio da análise das respostas dos questionários estruturados respondidos pelas empresas.

O estudo de caso múltiplo apresentado, embora seja realizado com diferentes empresas, contém uma única unidade de análise, ou seja, foi intenção obter o mesmo resultado em todas elas. (YIN, 2005).

Isto significa que foi intenção procurar os possíveis motivos que levaram algumas empresas de auditoria independente a cancelarem seus registros na CVM, e, ainda, descobrir se estas cumpriram com as exigências legais e técnicas previstas nas legislações normatizadoras e fiscalizadoras das atividades de auditoria independente.

Foram selecionadas três empresas do período de 1998 a 2009, que cancelaram o seu registro na CVM do Estado de São Paulo; um Estado que apresenta o maior contingente de contadores e auditores, conforme demonstrado nos quadros 11 a 13.

O quadro 11 apresenta para os anos de 2005 a 2009, os contadores registrados no CFC e no CRCSP, atestando a representatividade de São Paulo na quantidade de contadores, tendo em 2009, a percentagem significativa de 28% do total de contabilistas do país.

	CONTADORES REGISTRADOS										
		CFC	CRCSP								
Ano	Quantidade	%	Quantidade	%							
2005	390.329	100,0	111.849	28,7							
2006	394.588	100,0	110.040	27,9							
2007	399.338	100,0	110.107	27,6							
2008	405.553	100,0	112.941	27,8							

2009	416.405	100,0	116.600	28,0

Quadro 11- Contadores registrados no CFC e no CRCSP no período de 2005 a 2009

Fonte: CFC – Balanço Social dos respectivos exercícios - CRCSP – Balanço dos respectivos exercícios

O Quadro 12 apresenta para os anos de 2005 (início do registro) a 2009, os auditores registrados no CNAI e os registrados no estado de São Paulo, demonstrando que o Estado de São Paulo, concentra o percentual de 44,3% do total dos auditores registrados no país.

Auditores registrados no CNAI, e os registrados no estado de São Paulo, período de 2005 a 2009.					
Na data de 31 de	Quantidade de	Auditores regis	Auditores registrados em São Paulo		
dezembro	auditores registrados	Quantidade	Percentual do total		
2005	1.180	n/d	n/d		
2006	1.642	n/d	n/d		
2007	1.844	839	45,5%		
2008	2.086	914	43,8%		
2009	2.287	1.013	44,3%		

n/d: dado não disponível no balanço social dos respectivos anos

Quadro 12 - Auditores registrados no CNAI e os registrado no Estado de São Paulo

Fonte: CFC – Balanço Social dos respectivos exercícios

O Quadro 13 apresenta a comparação o total dos auditores registrados no CNAI, na CVM, no BCB e na SUSEP, e os registrados em São Paulo, conforme demonstrativo elaborado pelo CFC com dados do primeiro semestre de 2009, obtidos da publicação, Exame de Qualificação Técnica para Auditores Independentes. Origem, Desenvolvimento, Aplicação e Resultados 2004 a 2009. (CFC, 2009)

O quadro demonstra a representatividade de São Paulo, de 44% no CNAI, 39% na CVM, 46% no BCB e 46% na SUSEP, considerando os dados do 1º semestre de 2009.

Estado	CNAI- CFC	CVM	BCB	SUSEP
Total	2.307	864	856	215
%	100%	100%	100%	100%
São Paulo	1.013	333	394	98
%	44	39	46	46
Outros estados	1.294	531	462	117
%	56	51	54	54

Quadro 13 – Representatividade de São Paulo nos registros do CNAI, CVM, BCB e SUSEP.

Fonte: Elaborado com base nos dados do CFC. (CFC, 2009)

O Questionário Estruturado foi elaborado em três partes:

A Parte I é composta de 7 questões com o objetivo de identificar a empresa, o seu respondente e algumas das principais datas. A Parte II sobre o Cumprimento às exigências da CVM, da BC e CFC, riscos de auditoria e a concorrência das empresas internacionais de auditoria, é composta de 15 questões, e procurou identificar a importância aparente das normas da CVM, da BC e CFC, e do efetivo cumprimento às normas pelas empresas participante do estudo de caso. A Parte III do questionário procurou identificar as questões envolvendo as previsões de metas de conquista de clientes e se a rentabilidade do negócio atingiu o planejado.

Para avaliação das questões formuladas nas partes II e III foi utilizadas a Escala Likert.

Desse modo, se torna possível entender que tal escala pode trazer benefícios, porque é uma escala confiável, prática, que permite ao pesquisador informações sobre os sentimentos de cada respondente ao assinalar a sua opção, permitindo bases comparáveis de respostas.

Na elaboração desta escala foram considerados:

1) Seleção de dados que era considerado de maior importância para a pesquisa.

- 2) Elaboração do formulário de pesquisa considerando as empresas integrantes do estudo.
- 3) Utilizada a pontuação de 1 a 5 pontos.
- 4) Para análise dos dados da escala optou-se pela somatória de pontuação individual que indica a atitude do respondente com relação às afirmações apresentadas.

São apresentadas algumas informações acerca das empresas pesquisadas, visando situar o leitor sobre o porte, mercado de atuação, entre outras.

As três empresas estão representadas como Auditoria A, Auditoria B e Auditoria C.

Principais características:

- Auditoria A: auditor pessoa física, trabalho individual com um assistente, atendia Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- Auditoria B: auditor pessoa jurídica, 3 sócios e equipe, trabalhos com maior ênfase em indústrias de capital fechado;
- Auditoria C: auditor pessoa jurídica, 2 sócios e equipe, trabalhos em maior volume nas empresas fechadas do Sistema Financeiro Nacional.

O quadro 14 apresenta o resumo das respostas da parte I do formulário de pesquisa:

Questão	Auditoria A	Auditoria B	Auditoria C
Cargo do entrevistado	Sócio	Sócio Principal	Sócio Principal
Data de início de atividades	1979	1968	1988
Data de registro na CVM	2003	1970	1989
Data de cancelamento de registro na CVM	2007	2009	1998
Número total de sócios	1	3	2

Quadro 14 – Resumo da Parte I do formulário de pesquisa Fonte: Elaborado com base nas respostas dos questionários.

O quadro 15 apresenta o resumo das respostas da parte II do formulário de pesquisa:

	Asimus - 7		Audite	oria
	Afirmações	A	В	С
1	As exigências da CVM são importantes para os auditores independentes.	4	5	5
2	As exigências do BC são importantes para os auditores independentes.	4	5	5
3	As exigências do CFC são importantes para os auditores independentes.	4	5	5
4	O pagamento da taxa de fiscalização era realizado.	4	5	5
5	Cumpria com as exigências de Controle de Qualidade Interno e Externo.	2	5	5
6	Cumpria todas as exigências de Educação continuada.	2	5	5
7	Foi aprovado no exame de certificação de Técnica Geral (CVM).	3	3	5
8	Foi aprovado no exame de certificação para atuação em Instituições	5	3	5
	Financeiras.			
9	Foi aprovado no exame de certificação para atuação em Seguradoras.	3	3	5
10	Não recebeu penalidades, originada pela fiscalização da CVM.	5	5	5
11	Não recebeu penalidades, originada pela fiscalização do Banco Central.	5	5	5
12	Não recebeu penalidades, originada pela fiscalização do Conselho Federal de Contabilidade/Conselho Regional de Contabilidade	1	5	5
13	O rodízio de auditores previstos nas normas, é importante para os auditores	2	2	5
	independentes.			
14	A empresa avaliava/estimava o risco de auditoria.	2	5	5
15	Para os clientes que buscam auditoria é indiferente a contratação de uma	2	3	1
	empresa exclusivamente nacional ou outra com associação internacional.			
	Soma (75 possíveis)	48	64	71

Quadro 15 – Resumo da Parte II do formulário de pesquisa Fonte: Elaborado com base nas respostas dos questionários.

Conforme observado no resumo da parte II, todos consideram de grande valor as exigências da CRC, CVM e BC, porém quanto ao efetivo cumprimento às estas normas não

houve unanimidade. O item educação continuada, apresentou um grande desvio de cumprimento à norma.

Deve ser destacado que a questão referente ao rodízio dos auditores, dos 15 pontos possíveis atingiu apenas 9, e a menor pontuação com 6 pontos, foi à questão referente à possível indiferença na contratação de empresas de auditoria independente com e sem associação internacional, as empresas selecionadas não concordaram e consideram que as empresas com associação internacional, possuem a vantagem na venda de trabalhos de auditoria independente.

Dos resultados específicos das questões da Parte II, devem ser destacados:

- 1°) Todas as empresas (100%) concordam que as exigências da CVM, BC e CVM são importantes.
- 2º) Com relação ao Controle de Qualidade Interno e Externo, as duas pessoas jurídicas (67%), além de considerarem importantes, cumpriam com as exigências; o auditor pessoa física (33%), apesar de considerar importante, não cumpriam integralmente as exigências.
- 3°) Com relação às exigências de Educação Continuada, as duas pessoas jurídicas (67%), além de considerarem importantes, cumpriam com as exigências; o auditor pessoa física (33%), apesar de considerar importante, não cumpriam integralmente as exigências.
- 4°) Com relação a fiscalização da CVM e BC, nenhuma delas recebeu penalidades, estando com o cadastro limpo.
- 5°) Com relação a fiscalização do CFC, duas delas (67%) não receberam penalidades, e uma delas (33%) recebeu penalidades pela fiscalização.
- 6°) Para o Risco de Auditoria, duas adotam o procedimento (67%) e uma não adota o procedimento de avaliação dos riscos de auditoria para aceitação dos trabalhos de auditoria.
- 7°) Alinhado ao mercado, nenhuma das empresas entende que para os clientes é indiferente a contratação de uma empresa exclusivamente nacional ou a contratação de uma empresa com associação internacional, a associação é importante na definição de contratação da auditoria (100%).

O Quadro 16 apresenta um resumo da parte III, sobre as questões das metas previstas ou resultados esperados quando do registro de auditor independente na CVM, e os resultados alcançados.

	Afirmações		Auditoria		
			В	C	
1	A empresa atingiu a quantidade de clientes previstos, considerando os tipos de clientes igualmente importantes, ou 25%, da previsão:				
	Companhias abertas, exceto financeiras (25%);	1	1	1	
	Instituições financeiras aberta (25%);	1	1	1	
	Outras instituições financeiras (25%);	1	4	3	
	Entidades de interesse público (25%).	4	4	5	
2	A rentabilidade do negócio atingia o planejado	1	2	2	
	Soma (25 possíveis)	8	12	12	

Quadro 16 – Resumo da Parte III do formulário de pesquisa Fonte: Elaborado com base nas respostas dos questionários.

Conforme observado no resumo da parte III, as três empresas selecionadas, não obtiveram contratos com as empresas e instituições financeiras de capital aberto, e também não obtiveram as rentabilidades conforme planejado.

Deve ser destacado que nenhuma das três empresas, conseguiu a metade dos pontos possíveis, evidenciando um fraco desempenho relacionado com a rentabilidade do negócio.

São apresentados, os principais resultados para as questões da Parte III:

- 1°) Todas as empresas (100%) concordam que não atingiram a meta de clientes companhias abertas e instituições financeiras abertas.
- 2°) Para outras instituições financeiras, uma das empresas atingiu a meta (33%), outra parcialmente (33%), e a outra discorda totalmente de ter atingido a meta (33%).
- 3º) Com relação às rentabilidades obtidas conforme o planejado, as duas pessoas jurídicas (67%) discordaram, e a pessoa física (33%) discordou complementado, indicando que não atingiu de forma alguma a rentabilidade planejada.

Está sendo apresentado no Quadro 17, um resumo da pontuação obtida pelas empresas, considerando as questões respondidas das Partes II e III, do Formulário de Pesquisa.

Formulário do Doganico		Auditoria	
Formulário de Pesquisa	A	В	C
Parte II – Cumprimento das normas	48	64	71
Percentual atendido	64%	85,3%	94,6%
Parte II – pontos possíveis	75	75	75
Parte III – Metas e rentabilidade	8	12	12
Percentual atendido	32%	48%	48%
Parte III - pontos possíveis	25	25	25
Soma – pontos obtidos	56	76	83
Percentual atendido	56%	76%	83%
Soma - pontos possíveis	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 17 – Resumo da pontuação das partes II e III do Formulário de Pesquisa

Fonte: Elaborado com base nos quadros 15 e 16.

Foi incluída nesta parte III, uma questão aberta e direta, questionando: Quais os principais motivos para o cancelamento do registro na CVM, permitindo desta forma que o respondente apresente a sua exposição pessoal. O Quadro 18 apresenta o resumo:

Quais os principais motivos para o cancelamento do registro na CVM?

Auditoria A:

- Concorrência e Baixa remuneração;
- Exigências e fiscalização dos órgãos reguladores;
- Sobrecarga de trabalho.

Auditoria B:

- Globalização da economia, incorporação e fusão das empresas da auditoria, fato também verificado nos possíveis clientes;
- O mercado se tornou profundamente competitivo, inclusive as grandes com interesse nos clientes médios e pequenos;
- As empresas nacionais, a grande maioria, disputam as sobras do mercado, representadas por pequenas instituições financeiras, consórcios de bens móveis e imóveis, instituições da área da educação, saúde, com remunerações aviltantes e riscos enormes;
- Rentabilidade baixa, e necessidade de investimentos significativos, face às exigências da CVM, BC e CFC/CRC;
- Estes fatores forçam à grande maioria das empresas nacionais a afastar-se do registro no Cadastro da CVM e a sua continuidade na profissão passa a se circunscrever fora do mercado aberto.

Auditoria C:

- Mudança de estratégia de negócios;
- Baixo retorno em relação aos custos envolvidos, com a manutenção do registro e todo atendimento das normas impostas pela CVM, CFC e BACEN.

Quadro 18 – Resumo da questão aberta

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas respostas dos questionários.

4. CONCLUSÃO

Procurou-se com a pesquisa atingir os objetivos propostos, com a coleta dos dados estatísticos para análise junto aos órgãos competentes, com a revisão da literatura sobre as atividades do auditor e das empresas de auditoria independente, e com a pesquisa das exigências legais e técnicas emanadas dos órgãos normatizadores e fiscalizadoras da profissão, e com a realização de estudo de caso múltiplo com três empresas nacionais de auditoria, buscando respostas à questão problema.

A pesquisa apresentou que no período de 1998 a 2005 (último ano com dados disponíveis sobre o cancelamento de registros na CVM), a taxa de aumento de empresas, no saldo líquido, aumentou 29,6%, e a taxa de cancelamento aumentou em 57,6%, apresentando um aumento significativo de cancelamentos no período analisado.

No resumo dos dados para as questões relacionadas com as normas exigidas pelos órgãos reguladores e normatizadores, as respostas apresentadas evidenciam o conhecimento e aceitação das exigências impostas pelos órgãos reguladores, e com relação às questões de cumprimento às metas planejadas e os resultados de rentabilidade, foram unânimes em afirmarem que não atingiram aos objetivos propostos com o registro na CVM.

O estudo de caso múltiplo apresentou que as empresas cancelaram o registro na CVM mesmo cumprindo as exigências impostas pelos órgãos normatizadores e fiscalizadores da profissão, porque consideraram as exigências e riscos não condizentes com as remunerações e rentabilidades que obtinham.

As atividades de prestação de serviços de auditoria independente dependem da execução dos trabalhos e serviços, bem como o cumprimento das exigências das entidades normatizadoras e fiscalizadoras convergentes com as normas internacionais e, principalmente de clientes que paguem as remunerações condizentes. Nesta pesquisa observou-se que as empresas que cancelaram o registro atendiam às normas, e 100% destas empresas afirmaram que as empresas internacionais de auditoria, têm melhor estrutura, e a grande maioria dos potenciais clientes prefere empresas internacionais. Essas grandes empresas de auditoria estão presentes e muito ativas no mercado de médias e pequenas empresas, isso nos leva a deduzir que o mercado exige das empresas de auditoria independente, além das exigências técnicas e legais, outras condições, tais como, o vínculo internacional e porte.

O Estudo de Caso Múltiplo e os formulários estruturados de pesquisa com questões fechadas e abertas, aplicadas no mercado de auditoria de São Paulo, considerado o de maior expressão; as limitações não prejudicaram a conclusão desta pesquisa.

A pesquisa apresenta uma possível contribuição para análise dos órgãos fiscalizadores e normatizadores, para o entendimento do porque as empresas de auditoria independente nacional cancelam o registro na CVM. Isso produziu o fenômeno do aumento de cancelamento no período analisado, onde poderia ser complementada com novos estudos, com as empresas de capital aberto e do sistema financeiro nacional, e outros possíveis tomadores de serviços de auditoria independente. Tais estudos poderiam servir de referência aos empresários de auditoria registrados na CVM, bem como possível alerta aos novos empreendedores no mercado de auditoria independente.

REFERÊNCIAS

ADACHI, Vanessa; LIMA Aline. Silvio Santos cobre rombo de R\$ 2,5 bi. Valor Econômico, São Paulo, 10
jan.2010. Disponível em: ">http://www.valoronline.com.br/.>">
BCB - BANCO CENTRAL DO BRASIL - Documentos Gerais. Disponível em: http://www.bcb.gov.br .
Acesso em: 12 nov.2009 e 15 jun.2010.
Resolução do CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004.
Sistema Financeiro Nacional – Relatórios Anuais 2005.
Sistema Financeiro Nacional – Relatórios Anuais 2006.
Sistema Financeiro Nacional – Relatórios Anuais 2007.
Sistema Financeiro Nacional – Relatórios Anuais 2008.
Sistema Financeiro Nacional – Relatórios Anuais 2009.
BANCO MUNDIAL – Brasil - Relatório sobre a Observância de Normas e Códigos – ROSC –
Contabilidade e Auditoria – Jun. 2005. Aprovação para publicação do Ministério da Fazenda em 25/09/2007.
Disponível em: http://www.wordbank.org/ifa/rosc . Acesso em: 14 jun. 2008.
BRASIL. Leis. Disponível em: http://www.4.planalto.gov.br/legislacao/ . Acesso em: 3 out. 2009 e 15 mar.
2010
Lei n° 11.638, de 28 de dezembro de 2007.
Let ii 11.038, de 28 de dezembro de 2007. Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009.
Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976.
Lei n° 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
Lei n° 9.790, de 23 de março de 1999.
BERNSTEIN, Peter L. Desafio aos Deuses: A fascinante história do risco. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
BOVESPA - BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - Revista e Site. Disponível em:
http://www.bovespa.com.br/ . Acesso em: 19 out. 2009; 20 mai. 2010; e 15 jun. 2010 Empresas
listadas. Demonstrações Financeiras Padronizadas: Ambev – exercícios de 2001 a 2009.
Demonstrações Financeiras Padronizadas: Bradesco – exercícios de 2001 a 2009.
Demonstrações Financeiras Padronizadas: Cemig – exercícios de 2001 a 2009.
Demonstrações Financeiras Padronizadas: Cia.Sid. Nacional – exercícios de 2001 a 2009.
Demonstrações Financeiras Padronizadas: Eletrobrás – exercícios de 2001 a 2009.
Demonstrações Financeiras Padronizadas: Itaubanco – exercícios de 2001 a 2009
Demonstrações Financeiras Padronizadas: Petrobrás – exercícios de 2001 a 2009.
Demonstrações Financeiras Padronizadas: Telemar Norte Leste Part. – exercícios de 2001 a 2009.
Demonstrações Financeiras Padronizadas: Usiminas – exercícios de 2001 a 2009.
Demonstrações Financeiras Padronizadas: Vale – exercícios de 2001 a 2009.
BOYNTON, William C.; JOHSON, Raymond N.; KELL Walter G. Kell. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2002.
CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Documentos e Site: Disponível em:
http://www.cfc.org.br . Acesso em 22 nov. 2009; 15 jun. 2010; e 26 nov. 2010.
Balanço Social – Ano 2006. CFC.
Balanço Social – Ano 2007. CFC.
Balanço Social – Ano 2008. CFC.
Balanço Social – Ano 2009. CFC.
Exame de Qualificação Técnica para Auditores Independentes: Origem, desenvolvimento, aplicação e
resultados 2004 a 2009.
Normas Brasileiras de Contabilidade – Resolução CFC nº 1279/10.
. Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC P1, Resolução CFC nº 821/97.
. Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC P4, Resolução CFC nº 945/02.
. Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC P 05, aprovado pelas Resoluções CFC nº 1002/04, 1018/05,
1019/05, 1077/06.
Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC PA 03, aprovado pela Resolução CFC nº 1158/09 Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TA 200, aprovado pela Resolução CFC nº 1203/09.
Institui o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovado pela Resolução CFC nº 1.055/07.
CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – Documentos e site: Disponível em:
http://www.cpc.org.br/ . Acesso em 15 jun. 2010. Propugational Région - Formatique Conscituel page à Flaboração à Agresontação dos
Por Pronunciamento Conceitual Básico – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das
Demonstrações Contábeis.
Pronunciamento CPC-PME – Contabilidade: Pequenas e Médias.
. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): pronunciamentos emitidos em 2008 e 2009.

CNSP - CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS. Resolução nº 118, de 22 de dezembro de 2004. Disponível em: http://www.susep.gov.br/bibliotecaweb/>. Acesso em 15 jun.2009. MPS – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Resolução MPS/CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar. Disponível em: http://www81.dataprev.gov.br/sislex/>. Acesso em 22 jan. 2010. CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - Documentos e Site. Disponível em: http://www.cvm.gov.br. Acesso em: 12 jan. 2010 e 22 jan. 2010. _. Balanço Social – Ano 2005. CVM. ____. Balanço Social – Ano 2006. CVM. ____. Balanço Social – Ano 2007. CVM. ____. Balanço Social – Ano 2008. CVM. ____. Balanço Social – Ano 2009. CVM. _____. Informativo CVM – Janeiro de 2010 – Dados estatísticos 1995 a 2009 - Assessoria Econômica – ASE. _____. Informativo CVM Mensal – Relatório de Acompanhamento dos Auditores - dezembro de 2005. ____. Informativo CVM Mensal – Relatório de Acompanhamento dos Auditores - dezembro de 2007. _____. Informativo CVM Mensal – Relatório de Acompanhamento dos Auditores - dezembro de 2008. . Informativo CVM Mensal – Relatório de Acompanhamento dos Auditores - dezembro de 2009. . Instrução 308 de 14/05/1999 – Registro e exercício da atividade de auditoria independente. . CRCSP- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - Documentos e Site. Disponível em: < http://www.crcsp.org.br>. Acesso em 22 jan. 2010. ____. Balanço Social – Ano 2005. CRCSP. _____. Balanço Social – Ano 2006. CRCSP. _____. Balanço Social – Ano 2007. CRCSP _____. Balanço Social – Ano 2008. CRCSP. . Balanço Social – Ano 2009. CRCSP. GALEGALE, Napoleão V.; BERNARDO, Mauro S.; DAVID FILHO, Benedito. Algumas Reflexões sobre a Teoria do Agenciamento Aplicada à Auditoria Contábil. In: Unibero Revista de Estudos Acadêmicos. São Paulo: Unibero, ano IV, n° 08, p. 9-27, ago. 1998. ISSN 1414-3577. HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 1999. IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - Documentos e Site. Disponível em: < http:// www.ibracon.com.br/>. Acesso em 11 dez. 2009. LIMA, Aline. Fibra contou ganho do hedge duas vezes. Valor Econômico, São Paulo, 13 out. 2010. Disponível em: <http://www.valoronline.com.br/.> MARTINS, Gilberto de Andrade. Estudo de Caso: Uma estratégia de pesquisa. São Paulo, Atlas, 2008. MATTOS, Adriana; MADUREIRA, Daniele. Carrefour perde R\$1,2 bi no Brasil. Valor Econômico, São Paulo, 1° dez. 2010. Disponível em: http://www.valoronline.com.br/>. NIERO, Nelson. Licitação do Banco do Brasil repercute mal entre contadores. Valor Econômico, São Paulo, 5 nov.2010. Disponível em: . PORTER, Michael. A hora da estratégia. São Paulo: Publifolha, 2002. SANDERSON, Rachel. Crise financeira: voltam à tona questões sobre o potencial conflito de interesse entre firmas de auditoria e empresas que as contratam. Financial Times. Valor Econômico, São Paulo, 26 mai. 2010. Disponível em: ">http://www.valoronline.com.br/.>"> SOURCMEDIA INC - ACCOUNTING TODAY - TOP 100 FIRMS - THE 2010. Nova York, 2010. Suplemento . ACCOUNTING TODAY - TOP 100 FIRMS - THE 2009. Nova York, 2009. Suplemento. THE ECONOMIST. Dependências das quatro grandes preocupa investidor. Valor Econômico, São Paulo, 21 set. 2006. Disponível em: http://www.valoronline.com.br/.> TORRES, Fernando. STF mantém cobrança da taxa da CVM. Valor Econômico, São Paulo, 31 ago. 2006. Disponível em: ">http://www.valoronline.com.br/.>"> . Ouatro grandes auditorias detêm 99% da receita total. Valor Econômico, São Paulo, 10 ago. 2010. . Alta concentração. Valor Econômico. São Paulo, 10 ago. 2010. YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.